

# PROPOSTA CAIXA – MESA ESPECÍFICA CONTRAF – 25/09/2012

## 1) PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS - PLR

### a) PLR REGRA FENABAN

- Regra Básica
- Regra Adicional

b) PLR Adicional CAIXA no valor de 4% do lucro líquido distribuída igualmente para todos os empregados.

## 2) PLR – ANTECIPAÇÃO.

Antecipação com base na regra da PLR FENABAN e da PLR Adicional CAIXA, cujo adiantamento corresponde a 4% sobre o lucro líquido realizado no 1º semestre 2012, a ser paga 10 dias após assinatura do ACT

## 3) PISO SALARIAL

Os novos empregados serão contratados nas referências 202, 602 ou 802 da Estrutura Salarial Unificada – ESU ou da Nova Estrutura Salarial – NES e enquadrados nas referências 203, 603 ou 803, respectivamente, no dia imediatamente posterior à conclusão do período referente ao contrato de experiência, quando este finalizar-se na vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho.

## 4) CONTRATAÇÃO DE EMPREGADOS

A CAIXA se compromete a ter em seu quadro de pessoal 92.000 empregados até dezembro de 2012 e 99.000 empregados até dezembro de 2013.

## 5) MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO

Custeio de despesas de 50 medicamentos de uso contínuo não custeados pelo SUS, cujos percentuais de reembolso serão de 50%, 80% e 100%, de acordo com a patologia indicada no relatório médico.

## **6) FORMAÇÃO AMPLIADA**

A Caixa se compromete a ampliar em 3.230 bolsas de incentivos a formação do empregado, por meio de edital único centralizado na Matriz, para todos os empregados acima de 91 dias de trabalho, a saber:

- a) 800 bolsas para idiomas;
- b) 1.380 bolsas para graduação;
- c) 950 bolsas para pós-graduação;
- d) 100 bolsas para mestrado.

## **7) LICENÇAS**

Alterar de 1 (um) para 2 (dois) dias por ano a licença para internação hospitalar por motivo de doença de cônjuge ou companheiro (a), filho, pai ou mãe.

## **8) LICENÇA ADOÇÃO**

No caso de adoção ou guarda judicial a CAIXA concederá licença remunerada à empregada adotante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com exclusão do limite de idade de 12 anos do adotado.

## **9) PROMOÇÃO POR MÉRITO**

Redução das horas de treinamento para promoção por mérito de 100 para 70 horas.

## **10) GRUPO DE TRABALHO**

a) Será constituído Grupo de Trabalho paritário, composto por 8 integrantes, 4 indicados pela CAIXA e 4 pelos representantes dos empregados para tratar do plano Saúde CAIXA, observando a sua sustentabilidade.

b) Os integrantes serão obrigatoriamente empregados ou ex-empregados CAIXA.

c) O grupo de trabalho se reunirá pela primeira vez em até 30 dias após a assinatura deste ACT em dependências disponibilizadas pela CAIXA, a qual se responsabilizará pelos custos de deslocamento, diárias e hospedagem.

d) As propostas de modificações do Plano de Saúde serão apresentadas à Diretoria Executiva de Gestão de Pessoas - DEPES.

Fica mantido o Grupo de Trabalho Saúde do Trabalhador.

## **11) TESOUREIRO EXECUTIVO**

- a) A CAIXA apresentará na mesa permanente de negociação, até 31 março 2013, um plano de ação para resolução definitiva das situações apontadas sobre saúde, segurança e condições de trabalho do Tesoureiro Executivo.
- b) O pagamento de substituição com remuneração apurada por minuto nas ausências parciais ou pausa para almoço do Tesoureiro, condicionada a existência de saldo de minuto para esta substituição na unidade, limitada a 480 minutos por dia para cada empregado será implementada a partir de janeiro de 2013.
- c) A CAIXA se compromete até 31/12/2012 construir corredores para abastecimento em todos os terminais de ATM das agências.
- d) Considerar a Função Gratificada de Tesoureiro Executivo na linha de sucessão primária para a Função Gratificada de Supervisor de Canais, Supervisor de Atendimento, Gerente de Atendimento e Negócios III e Gerente de Canais e Negócios, mantendo na linha primária de Supervisor de Centralizadora/Filial.
- e) Formação de banco de habilitados para o exercício das atividades de Tesoureiro Executivo com empregados das agências e das GIRET, no prazo de 90 dias após assinatura do presente ACT.
- f) Desenvolver e implementar curso de formação de tesoureiros.

## **12) LOGIN ÚNICO**

Implantar o acesso à rede de computadores em estação única em cinco unidades da MZ, em fase piloto, no 4º trimestre de 2012 e concluir a implantação em 31 de agosto de 2013.

## **13) AGÊNCIAS BARCO**

Concessão de 2 dias úteis a ser negociado com o empregado, após o retorno de 1 ciclo de trabalho.

## **14) DESCOMISSIONAMENTO**

A Caixa assume o compromisso de apresentar, até 31/03/2013, estudos sobre descomissionamento de funções gratificadas, a partir das contribuições apresentadas pelas entidades representativas.

## **15) HORAS DE ESTUDO**

Os empregados deverão dispor de 6 horas por mês para estudos junto à Universidade CAIXA dentro da jornada de trabalho, na metodologia a distância, em local apropriado na unidade.

## **16) INCORPORAÇÃO DO REB AO NOVO PLANO**

A Caixa e as entidades sindicais assumem o compromisso de envidar esforços junto aos órgãos controladores e fiscalizadores com o objetivo de acelerar o andamento do processo de incorporação do REB ao Novo Plano FUNCEF.

## **17) CIPA EAD**

A CAIXA e os representantes do GT Saúde do Trabalhador definirão, em até 180 dias após a assinatura deste ACT, o conteúdo do treinamento ministrado aos membros da CIPA, o qual será realizado durante a jornada de trabalho, em local apropriado, com metodologia EAD – Ensino à distância – via *intranet*, com carga horária total de 20 horas.

## **18) SIPON**

As horas a compensar deverão ser previamente negociadas entre o gestor imediato e o empregado com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência.